

EDITAL PADRONIZADO

CHAMAMENTO PÚBLICO 04.08.2024

REDE MUNICIPAL
DE PONTOS DE CULTURA DE SANTO ANDRÉ, SP

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Bloco 1 - Avaliação da atuação da entidade cultural (critério de certificação para entidades não certificadas)

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	100 pontos
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10	
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3	
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3	

d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e	0	5	10

	abertas com regularidade na comunidade.				
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10	
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10	

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos no Bloco 1.

Bloco 2 - Avaliação do projeto apresentado

CRITÉRIOS		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
I	Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	O projeto contribui com a prática da cidadania cultural, com a ampliação das condições de acesso da comunidade aos bens e serviços culturais.	0	3	5	50 pontos
b)	As oficinas/ações formativas impactam de forma efetiva com a ampliação de repertórios artísticos e culturais.	0	3	5	
c)	As estratégias de acessibilidade promovem o acesso e o protagonismo	0	3	5	

	das pessoas com deficiência.				
d)	O projeto estimula a diversidade cultural e a alteridade, promovendo o protagonismo e a interação entre grupos vulneráveis e excluídos.	0	3	5	
e)	Promove a expressividade e a criação estética	0	3	5	
f)	Prevê a realização de processos cooperativos e criativos continuados (p.ex.: jogo, dinâmica, experimentação, exercício estético, entre outros)	0	2	3	
g)	Contribui para o uso protagonista e consciente das tecnologias digitais, realizando estratégias de desenvolvimento da cultura digital; a promoção de culturas populares e tradicionais em meios digitais; e/ou combate à desinformação.	0	2	3	
h)	As ações previstas contribuem com a geração de trabalho e renda na comunidade	0	2	3	
i)	Fomenta atividades para disponibilizar crédito solidário e de meios de circulação local (moedas sociais), disponibilizar equipamentos (estúdio, ilhas de edição, máquinas e equipamentos, etc.) para uso coletivo, e espaços de interação produtiva cooperativa e comercialização solidária (espaços de encontro e trabalho, portais e ferramentas na internet, eventos, lojas, feiras, etc.)	0	2	3	
j)	O projeto prevê estratégias que impactam em diferentes dimensões	0	3	5	

	da vida social, como educação, saúde, meio ambiente, segurança, mobilidade etc.				
k)	O projeto prevê estratégias efetivas de participação da comunidade na gestão do Ponto de Cultura	0	3	5	
l)	O projeto promoverá a atuação em rede do Ponto de Cultura para fortalecer a sua base comunitária	0	2	3	
II	Execução e detalhamento do Plano de Trabalho	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfólio com o projeto apresentado)	0	2	4	
b)	O projeto define metas razoáveis e exequíveis a serem entregues, com informações sobre ações a serem executadas e prazos.	0	2	4	
c)	O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados pretendidos.	0	3	5	
d)	O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da informação acerca de suas ações.	0	2	4	
e)	O projeto prevê estratégias e meios de verificação do cumprimento das metas	0	2	4	
f)	A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto.	0	3	5	
g)	O projeto apresenta clareza, coerência e razoabilidade entre as ações do projeto e os itens de despesas e seus	0	3	5	
					35 pontos

	custos;				
h)	O projeto tem exequibilidade, viabilidade para ser executado no prazo proposto.	0	2	4	
III	Abrangência do projeto considerando o público beneficiário A partir das informações dispostas no Planejamento do Projeto, a candidatura atenderá diretamente os seguintes públicos:	Não atende	Atende Parcialmente	Atende	
a)	Estudantes da Rede Pública de ensino	0	1	2	15 pontos
b)	Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos)	0	1	2	
c)	População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural	0	3	5	
d)	Pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida	0	1	2	
e)	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	0	1	2	
f)	Pessoas LGBTQIA+	0	1	2	
TOTAL		100 PONTOS			100 pontos

Notal final de cada Avaliador(a)

A nota final de cada avaliador(a) será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples dos Blocos 1 e 2.

Pontuação Final por Avaliador = [(Pontuação no Bloco 1 + Pontuação no Bloco 2) ÷ 2]

A pontuação final de cada candidatura será composta pela média da somatória da pontuação final de cada avaliador, totalizando no máximo 100 pontos.

As propostas serão analisadas individualmente por no mínimo uma dupla de pareceristas e caso haja discrepância de mais de 30 pontos entre as notas, os pareceristas serão convocados para uma nova análise conjunta;

-
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, I, P, Q e R (Bloco 1), respectivamente.
 - Persistindo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter de obrigatório, o §2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente.
 - Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.
 - Serão desclassificadas as propostas que:
 1. Não apresentarem a documentação obrigatória, ou apresentem documentação ilegível, fora dos prazos de vigência estabelecidos ou cujo acesso esteja impedido por senhas;
 2. Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
 3. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Deverão ser selecionados, no mínimo,

- 30% (trinta por cento) de candidaturas apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais
- 50% das iniciativas contempladas neste edital serão destinados ao atendimento de áreas periféricas ou vulneráveis do município ou que atendam públicos vulneráveis, cuja renda média seja de até 4 salários mínimos, conforme tabela de referência abaixo.

	Nº do território	Bairro	Total de Residentes	Renda mensal por bairro	pop total do território	renda media geral do território	Nº de bairros	% pop total	nível infra
2 SM	14	JARDIM JOAQUIM EUGÊNIO DE LIMA	744	R\$ 2.595,85	5419	R\$ 3.811,29	18	0,1031	V
	14	CAMPO GRANDE	132	R\$ 2.808,33	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0183	V
	14	ESTÂNCIA RIO GRANDE	153	R\$ 3.030,43	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0212	V
	14	PARQUE RIO GRANDE	161	R\$ 3.058,33	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0223	V
	14	ACAMPAMENTO ANCHIETA	250	R\$ 3.136,23	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0347	V
	3	CATA PRETA	8293	R\$ 3.254,28	79230	R\$ 4.778,21	11	1,1496	V
3 SM	12	JARDIM SANTO ANDRÉ CDHU	25876	R\$ 3.286,46	34782	R\$ 4.288,40	2	3,5871	IV
	14	PARQUE AMÉRICA	582	R\$ 3.293,44	101625	R\$ 5.633,91	18	0,0807	V
	14	RIO BONITO	105	R\$ 3.307,50	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0146	V
	3	JARDIM CIPRESTE	5489	R\$ 3.419,90	67187	R\$ 3.924,15	11	0,7609	IV
	14	JARDIM GUARIPOCABA	104	R\$ 3.607,29	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0144	V
	13	MIAMI RIVIERA	12312	R\$ 3.652,15	28986	R\$ 6.306,92	5	1,7068	V
	3	SÍTIO DOS VIANAS	9745	R\$ 3.724,13	79230	R\$ 4.778,21	11	1,3509	IV
	13	PARQUE DO PEDROSO	593	R\$ 3.773,13	24042	R\$ 3.839,06	5	0,0822	V
	14	PARQUE REPRESA BILLINGS III	1525	R\$ 3.858,00	5419	R\$ 3.811,29	18	0,2114	V
	2	JARDIM ALZIRA FRANCO	4811	R\$ 3.913,34	75365	R\$ 4.957,78	11	0,6669	III
	13	RECREIO DA BORDA DO CAMPO	11137	R\$ 4.091,91	24042	R\$ 3.839,06	5	1,5439	V
	11	CONDOMÍNIO MARACANÃ	10722	R\$ 4.231,99	61007	R\$ 5.457,03	8	1,4863	IV

	3	VILA SUÍÇA	10458	R\$ 4.445,82	79230	R\$ 4.778,21	11	1,4497	IV
	14	SÍTIO TAQUARAL	291	R\$ 4.448,03	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0403	V
	15	PARANAPIACABA	980	R\$ 4.453,26	980	R\$ 4.453,26	1	0,1359	V
	14	PARQUE DAS GARÇAS	75	R\$ 4.616,00	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0104	V
	11	CIDADE SÃO JORGE	17975	R\$ 4.727,68	61007	R\$ 5.457,03	8	2,4918	V
	3	JARDIM IRENE	8002	R\$ 4.806,51	79230	R\$ 4.778,21	11	1,1093	IV
	4	VILA SACADURA CABRAL	6719	R\$ 4.870,82	32022	R\$ 5.051,96	4	0,9314	IV
4 SM	11	VILA GUARANI	4195	R\$ 4.972,50	61007	R\$ 5.457,03	8	0,5815	II
	3	VILA JOÃO RAMALHO	7158	R\$ 4.988,60	79230	R\$ 4.778,21	11	0,9923	IV
	4	VILA AQUILINO	5781	R\$ 5.003,44	30708	R\$ 5.060,24	4	0,8014	IV
	11	PARQUE GERASSI	2929	R\$ 5.072,13	61007	R\$ 5.457,03	8	0,4060	IV
	2	PARQUE CAPUAVA	16366	R\$ 5.081,31	98882	R\$ 6.184,10	11	2,2687	III
	11	CENTREVILLE	5632	R\$ 5.084,10	63270	R\$ 5.156,65	8	0,7807	IV
	3	JARDIM VILA RICA	1650	R\$ 5.091,40	79230	R\$ 4.778,21	11	0,2287	IV
	4	VILA PRÍNCIPE DE GALES	4260	R\$ 5.111,84	32022	R\$ 5.051,96	4	0,5905	IV
	8	JARDIM TELES DE MENEZES	6274	R\$ 5.135,35	72150	R\$ 5.226,76	7	0,8697	IV
	3	JARDIM SANTA CRISTINA	10517	R\$ 5.139,24	79230	R\$ 4.778,21	11	1,4579	IV
	11	VILA GUARACIABA	4476	R\$ 5.221,53	61007	R\$ 5.457,03	8	0,6205	IV
	4	VILA PALMARES	15262	R\$ 5.221,75	32022	R\$ 5.051,96	4	2,1157	IV
	9	JARDIM DO ESTÁDIO	15199	R\$ 5.248,03	61074	R\$ 5.889,16	5	2,1070	IV
	12	JARDIM SANTO ANDRÉ	8906	R\$ 5.290,34	20422	R\$ 5.310,72	2	1,2346	IV
	9	JARDIM CRISTIANE	11516	R\$ 5.331,09	61074	R\$ 5.889,16	5	1,5964	III
	3	JARDIM GUARARÁ	7351	R\$ 5.463,01	79230	R\$ 4.778,21	11	1,0190	IV
	14	PARQUE REPRESA BILLINGS II	518	R\$ 5.498,69	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0718	V
	3	VILA LUZITA	5306	R\$ 5.598,00	79230	R\$ 4.778,21	11	0,7355	IV
	10	JARDIM IPANEMA	7294	R\$ 5.609,69	53623	R\$ 5.742,38	7	1,0111	IV
	7	JARDIM UTINGA	5712	R\$ 5.625,46	67527	R\$ 6.382,75	7	0,7918	III
2	PARQUE JOÃO RAMALHO	20294	R\$ 5.706,66	98882	R\$ 6.184,10	11	2,8133	II	
10	VILA PROGRESSO	4366	R\$ 5.774,89	32362	R\$ 7.083,95	7	0,6052	IV	
7	VILA LUCINDA	7133	R\$ 5.778,61	67527	R\$ 6.382,75	7	0,9888	III	

	7	JARDIM DAS MARAVILHAS	4457	R\$ 5.833,88	43586	R\$ 6.021,54	7	0,6179	III
	5	PARAÍSO	4367	R\$ 5.867,49	54080	R\$ 9.294,38	10	0,6054	I
	9	VILA LINDA	10679	R\$ 5.917,46	61074	R\$ 5.889,16	5	1,4804	III
	8	VILA JUNQUEIRA	2801	R\$ 6.070,60	44741	R\$ 7.068,21	7	0,3883	II
	9	JARDIM ALVORADA	11434	R\$ 6.148,30	28885	R\$ 6.212,99	5	1,5850	III
	11	JARDIM MAREK	5030	R\$ 6.151,49	61007	R\$ 5.457,03	8	0,6973	IV
	2	JARDIM ANA MARIA	4818	R\$ 6.161,57	98882	R\$ 6.184,10	11	0,6679	IV
	14	JARDIM CLUBE DE CAMPO	779	R\$ 6.288,65	5419	R\$ 3.811,29	18	0,1080	V
	2	JARDIM SANTO ALBERTO	6824	R\$ 6.314,95	98882	R\$ 6.184,10	11	0,9460	IV
	8	VILA VITÓRIA	2996	R\$ 6.360,58	44741	R\$ 7.068,21	7	0,4153	IV
	7	JARDIM SANTO ANTÔNIO	9591	R\$ 6.527,44	67527	R\$ 6.382,75	7	1,3296	II
	8	VILA HELENA	8752	R\$ 6.537,66	44741	R\$ 7.068,21	7	1,2132	II
5 SM	2	PARQUE NOVO ORATÓRIO	17520	R\$ 6.572,44	98882	R\$ 6.184,10	11	2,4287	IV
	2	PARQUE ORATÓRIO	11866	R\$ 6.598,06	98882	R\$ 6.184,10	11	1,6449	III
	2	JARDIM ITAPOAN	3917	R\$ 6.612,95	98882	R\$ 6.184,10	11	0,5430	III
	3	VILA LUTÉCIA	5261	R\$ 6.629,38	79230	R\$ 4.778,21	11	0,7293	IV
	10	VILA HUMAITÁ	5557	R\$ 6.655,80	32362	R\$ 7.083,95	7	0,7703	II
	10	VILA TIBIRIÇÁ	2317	R\$ 6.733,00	32362	R\$ 7.083,95	7	0,3212	IV
	9	JARDIM LAS VEGAS	12246	R\$ 6.800,94	61074	R\$ 5.889,16	5	1,6976	III
	7	VILA FRANCISCO MATARAZZO	4705	R\$ 6.845,61	67527	R\$ 6.382,75	7	0,6522	II
	7	VILA METALÚRGICA	18081	R\$ 6.850,99	67527	R\$ 6.382,75	7	2,5065	II
	5	JARDIM BOM PASTOR	6307	R\$ 7.005,01	97171	R\$ 7.542,65	10	0,8743	I
	2	PARQUE ERASMO ASSUNÇÃO	10189	R\$ 7.011,57	98882	R\$ 6.184,10	11	1,4124	III
	1	VILA GUIOMAR	13118	R\$ 7.142,86	80911	R\$ 10.991,55	10	1,8185	I
	7	VILA CAMILÓPOLIS	17848	R\$ 7.217,22	67527	R\$ 6.382,75	7	2,4742	III
	10	VILA AMÉRICA	3893	R\$ 7.438,73	32362	R\$ 7.083,95	7	0,5397	II
	6	PARQUE DAS NAÇÕES	15849	R\$ 7.865,13	44312	R\$ 8.255,55	6	2,1971	II
	2	JARDIM RINA	2277	R\$ 7.868,15	98882	R\$ 6.184,10	11	0,3156	III
	6	VILA CURUÇÁ	12742	R\$ 7.916,30	44312	R\$ 8.255,55	6	1,7664	II
	8	VILA ALZIRA	9429	R\$ 7.947,12	44741	R\$ 7.068,21	7	1,3071	III

	10	VILA HOMERO THON	5519	R\$ 8.014,37	32362	R\$ 7.083,95	7	0,7651	II
	6	PARQUE JAÇATUBA	4617	R\$ 8.179,46	44312	R\$ 8.255,55	6	0,6400	II
	11	PARQUE MARAJOARA	10048	R\$ 8.194,83	61007	R\$ 5.457,03	8	1,3929	II
+5 SM	6	SANTA TEREZINHA	6748	R\$ 8.227,71	44312	R\$ 8.255,55	6	0,9354	II
	5	JARDIM JAMAICA	1345	R\$ 8.358,79	54080	R\$ 9.294,38	10	0,1865	IV
	5	JARDIM STELLA	9810	R\$ 8.380,00	54080	R\$ 9.294,38	10	1,3599	III
	8	SILVEIRA	2983	R\$ 8.448,55	44741	R\$ 7.068,21	7	0,4135	II
	1	SANTA MARIA	4772	R\$ 8.536,98	80911	R\$ 10.991,55	10	0,6615	I
	5	VILA FLORESTA	7547	R\$ 8.557,07	54080	R\$ 9.294,38	10	1,0462	I
	5	VILA SCARPELLI	6602	R\$ 8.748,00	54080	R\$ 9.294,38	10	0,9152	I
	8	VILA PIRES	11506	R\$ 8.977,59	44741	R\$ 7.068,21	7	1,5950	II
	6	BANGÚ	4356	R\$ 9.089,14	16230	R\$ 9.477,01	6	0,6039	II
	1	CASA BRANCA	1352	R\$ 9.357,40	80911	R\$ 10.991,55	10	0,1874	I
	10	NOVO HOMERO THON	3416	R\$ 9.361,17	32362	R\$ 7.083,95	7	0,4735	?
	5	VILA ALICE	2349	R\$ 9.422,01	54080	R\$ 9.294,38	10	0,3256	I
	1	CENTRO	4757	R\$ 10.155,34	80911	R\$ 10.991,55	10	0,6594	I
	1	CAMPESTRE	16360	R\$ 10.340,46	72665	R\$ 11.132,84	10	2,2679	I
	5	VILA VALPARAÍSO	9422	R\$ 10.782,27	54080	R\$ 9.294,38	10	1,3061	I
	1	VILA ALPINA	1886	R\$ 10.930,40	80911	R\$ 10.991,55	10	0,2614	I
	1	VILA ASSUNÇÃO	15053	R\$ 11.412,39	80911	R\$ 10.991,55	10	2,0867	I
	1	JARDIM BELA VISTA	9688	R\$ 12.767,31	80911	R\$ 10.991,55	10	1,3430	I
	5	VILA GILDA	4245	R\$ 12.911,37	54080	R\$ 9.294,38	10	0,5885	I
	5	PINHEIRINHO	2086	R\$ 12.911,85	54080	R\$ 9.294,38	10	0,2892	I
1	JARDIM	9566	R\$ 14.452,71	80911	R\$ 10.991,55	10	1,3261	I	
1	VILA BASTOS	4359	R\$ 14.819,66	80911	R\$ 10.991,55	10	0,6043	I	
	14	ARAÇÁÚVA	0		5419	R\$ 3.811,29	18	0,0000	V
	14	RIO GRANDE	0		5419	R\$ 3.811,29	18	0,0000	V
	14	RIO MOGI	0		5419	R\$ 3.811,29	18	0,0000	V
	14	RIO PEQUENO	0		5419	R\$ 3.811,29	18	0,0000	V

14	SÍTIO DOS TECO	0	5419	R\$ 3.811,29	18	0,0000	V
13	TRÊS DIVISAS	0	24042	R\$ 3.839,06	5	0,0000	V
13	WAISBERG	0	24042	R\$ 3.839,06	5	0,0000	V
2	POLO PETROQUÍMICO DE CAPUAVA	0	98882	R\$ 6.184,10	11	0,0000	?
6	VÁRZEA DO TAMANDUATEÍ	0	44312	R\$ 8.255,55	6	0,0000	?
	Total	721371	584871 6		1084	100,000 0	

Fonte: GISE, 2020

Salário mínimo paulista com valor de: R\$ 1.640,00

até 3 SM =	R\$	4.920,00
até 4 SM =	R\$	6.560,00
até 5 SM =	R\$	8.200,00

Nível Infra

Nível I - centro ou distrito sede e/ou áreas nobres

Nível II – comunidades urbanas semiestruturadas não consideradas periféricas com relativa infraestrutura social e urbana

Nível III – comunidades urbanas periféricas

Nível IV – comunidades urbanas com precariedade na infraestrutura social e urbana

Nível V – Macrozona de Proteção ambiental